



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 046/16

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que o *Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro*, nos autos do processo nº 343/2016 (Medida Cautelar Inominada), acatou pedido formulado pelo **Goytacaz F.C** e liminarmente suspendeu os jogos entre ele, **Goytacaz F.C**, e **Duque de Caxias F.C**, designados para os dias 19 e 25 do corrente mês, pelo Grupo X do Campeonato Estadual de Profissionais da Série B, partidas estas que definirão a equipe rebaixada, até o trânsito em julgado da ação;

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ e suspender, até o trânsito em julgado da ação, a realização das partidas entre **Goytacaz F.C** e **Duque de Caxias F.C**, designadas para os dias 19 e 25 de junho de 2016, pelo Grupo X do Campeonato Estadual de Profissionais da Série B deste ano.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**